



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

CONSELHO SETORIAL DE GRADUAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 51/2010

Criação de disciplinas para o
Curso de Letras.

O Conselho Setorial de Graduação - CONGRAD, da Universidade Federal de Juiz de Fora, no exercício de suas atribuições, tendo em vista o consta do Processo 23071.017079/2009-16 e que foi deliberado em sua reunião ordinária do dia 26 de agosto de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º - Criar disciplinas para o Curso de Letras, conforme quadro abaixo:

Disciplina	Lotação	Créditos	Pré-requisito	Caráter
Oficina I: Estudos Linguísticos	DLET DLEM	02	O aluno deverá ter cursado o Ciclo Básico (1º e 2º períodos)	Obrigatório
Oficina II: Estudos Linguísticos	DLET DLEM	02	O aluno deverá ter cursado o Ciclo Básico (1º e 2º períodos)	Obrigatório
Oficina III: Estudos Linguísticos	DLET DLEM	02	O aluno deverá ter cursado o Ciclo Básico (1º e 2º períodos)	Obrigatório
Oficina IV: Estudos Linguísticos	DLET DLEM	03	O aluno deverá ter cursado o Ciclo Básico (1º e 2º períodos)	Obrigatório
Oficina V: Estudos Literários	DLET DLEM	02	O aluno deverá ter cursado o Ciclo Básico (1º e 2º períodos)	Obrigatório
Oficina VI: Estudos Literários	DLET DLEM	02	O aluno deverá ter cursado o Ciclo Básico (1º e 2º períodos)	Obrigatório
Oficina VII: Estudos Literários	DLET DLEM	02	O aluno deverá ter cursado o Ciclo Básico (1º e 2º períodos)	Obrigatório
Oficina VIII: Línguas Estrangeiras	DLET DLEM	02	O aluno deverá ter cursado três períodos de Língua Estrangeira	Obrigatório
Oficina IX: Línguas Estrangeiras	DLET DLEM	02	O aluno deverá ter cursado três períodos de Língua Estrangeira	Obrigatório



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

Oficina X: Línguas Estrangeiras	DLET DLEM	02	O aluno deverá ter cursado três períodos de Língua Estrangeira	Obrigatório
Oficina XI: Estudos Clássicos – Latim	DLET DLEM	02	O aluno deverá ter cursado o Ciclo Básico (1º e 2º períodos)	Obrigatório
Tópicos de Língua Francesa I	DLEM	02	Francês III	Obrigatório

Art. 2º - Alterar a alocação das disciplinas Didática de Latim e Prática de Ensino com Estágio Supervisionado de Latim, que passam a ser alocadas no Departamento de Letras.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Publique-se por afixação.

Juiz de Fora, 26 de agosto de 2010.

Prof. Eduardo Magrone
Pró-Reitor de Graduação

Brunner Venâncio Lopes
Secretário do Conselho Setorial de Graduação